



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PORTARIA CONJUNTA GP/CR TRT5 N. 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende as atividades presenciais e determina o retorno das jurisdições de Salvador, Candeias, Camaçari, Santo Amaro e Simões Filho à fase preliminar de retomada das atividades presenciais, prevista no inciso I do art. 9º do Ato Conjunto n. 012, de 9 de outubro de 2020, no período de 24 de fevereiro a 5 de março de 2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, E O CORREGEDOR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG n. 26/2020, por meio do qual o Conselho Superior da Justiça do Trabalho informa que não editará Ato próprio tratando da retomada das atividades presenciais, pois considera que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão elaborar seus planos de retomada, com observância das diretrizes estabelecidas na Resolução n. 322, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ainda valer-se dos estudos e normativos do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado da Bahia n. 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, que determinou a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 5h, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, nos Municípios constantes do Anexo Único do referido Decreto, entre eles: Salvador, Candeias, Camaçari, Santo Amaro e Simões Filho;

CONSIDERANDO a atual condição epidemiológica do Estado da Bahia, com o elevado

Firmado por assinatura digital em 24/02/2021 14:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022402326577898.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326305333.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326302035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

crescimento de novos casos e de óbitos da Covid-19, a alta ocupação de hospitais e UTIs e a circulação de nova cepa da doença;

CONSIDERANDO a manifestação técnica dos órgãos internos de saúde deste TRT5 e do Comitê de Retomada Pós-Crise, criado nos termos do Ato TRT5 GP 173, de 2020; e

CONSIDERANDO o art. 10 do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 12, de 9 de outubro de 2020, que dispõe: *“Na hipótese de agravamento das condições epidemiológicas, a Presidência do Tribunal poderá decidir pelo retorno a fases anteriores do restabelecimento das atividades presenciais, situação em que a vigência dos Atos Conjuntos GP/CR TRT5 N. 005 e N. 006, ambos de 2020, obedecerá às previsões contidas na definição de cada fase”*,

**RESOLVEM:**

Art. 1º As jurisdições de Salvador, Candeias, Camaçari, Santo Amaro e Simões Filho retornam à fase preliminar de retomada das atividades presenciais, prevista no inciso I do art. 9º do Ato Conjunto GP/CR TRT5 n. 12, de 9 de outubro de 2020, no período de 24 de fevereiro a 5 de março de 2021.

Art. 2º Ficam suspensas em todo Regional, no período de 24 de fevereiro a 5 de março de 2021 as seguintes atividades presenciais:

I - audiências presenciais e semipresenciais previstas no art. 2º, II e III, da Portaria CR n. 71, de 2020;

II - oitivas designadas através de marcação no Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência (Sisdov);

III - execução do Projeto Digitaliza;

Firmado por assinatura digital em 24/02/2021 14:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022402326577898.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326305333.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326302035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

IV - triagem de processos físicos no arquivo judicial, exceto em relação aos procedimentos que demandam prioridade ou urgência;

V - rodízio de comparecimento de servidores nos gabinetes e varas do trabalho; e

VI - o atendimento de clientes ou correntistas nos estabelecimentos bancários que funcionam nas dependências do Tribunal.

Parágrafo único. No período previsto no **caput**, ficam mantidas as audiências telepresenciais, bem como as atividades essenciais previstas nos art. 2º e 5º do Ato Conjunto GP/CR TRT5 005, de 26 de março de 2020.

Art. 3º As determinações contidas no Ato Conjunto GP/CR n. 12, de 2020, incluído o protocolo geral de medidas sanitárias de retomada, devem ser observadas, sem prejuízo do estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Ficam suspensos os efeitos, no período de 24 de fevereiro a 5 de março de 2021, da Portaria TRT5 n. 1450, de 27 de novembro de 2020 e dos art. 2º e 3º da Portaria TRT5 n. 1351, de 14 de outubro de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRT5.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora Presidente

**ALCINO FELIZOLA**  
Desembargador Corregedor

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 23.02.2021, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 24/02/2021 14:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022402326577898.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326305333.

Firmado por assinatura digital em 23/02/2021 14:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022302326302035.